

EDITAL Nº 15/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 7 DE MARÇO DE 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

PROGRAMA BOLSA ENSINO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

SELEÇÃO DE PROJETOS - 2024

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Hortolândia, no uso de suas atribuições legais torna público por meio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE), o segundo edital para inscrições para seleção de projeto para o Programa Bolsa Ensino, para o ano letivo de 2024.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de um Projeto de Bolsa Ensino de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de atividades que visam apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação, cuja ação tenha impacto no IFSP Campus Hortolândia.

2 DIRETRIZES

2.1 O projeto de Bolsa Ensino deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2 É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.3 A direção-geral do campus determinará o quantitativo de bolsistas por área/curso e para os projetos coletivos.

2.4 A direção do campus e as coordenações de área poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável.

2.5 Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 De acordo com o Regulamento do Programa de Bolsa Ensino, Art. 6º São atribuições do professor Responsável pelo bolsista vinculado à Bolsa de Ensino:

I. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

II. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;

III. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

IV. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

V. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

VI. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o a Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de **08 de março a 15 de março de 2024**.

4.2 O Projeto devidamente assinado deve ser enviado exclusivamente por processo eletrônico para DAE-HTO.

4.3 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante.

4.4 Os projetos enviados após o prazo serão desconsiderados.

4.5 É obrigatório o envio do Projeto (modelo no link https://suap.ifsp.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/480924/) assinado.

4.6 A DAE não se responsabilizará por Projetos que não forem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5 AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Avaliação

Todos os projetos serão avaliados de 0 a 5 de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos abaixo:

I - O projeto deve estar coerente com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 1254 que regulamenta o Programa de Bolsa Ensino (caráter eliminatório);

II - O resumo da proposta do projeto deve introduzir com clareza as informações essenciais do projeto: propósito, objetivos, e resultados esperados (caráter classificatório); 5 pontos

III - Os objetivos gerais e específicos deverão estar em consonância com o propósito educacional do programa (caráter classificatório); 5 pontos

IV - O perfil básico do bolsista deve ser detalhado (caráter classificatório); 5 pontos

V - O projeto deve ser, preferencialmente, interdisciplinar (caráter classificatório); 5 pontos

VI - As atividades previstas devem ser detalhadas (caráter classificatório); 5

VII - As atividades previstas devem ser coerentes com os objetivos (caráter classificatório); 5 pontos

VIII - A avaliação do bolsista deve ser detalhada (caráter classificatório); 5 pontos

IX - A avaliação da proposta deve ser detalhada (caráter classificatório). 5 pontos

Os projetos serão considerados aprovados se alcançarem 15 pontos no somatório dos critérios e classificados conforme o inciso I. Nas situações em que não houver mais bolsa e for necessário realizar o desempate será aprovado os projetos com maior nota no inciso II e VII.

5.2 Comissão de Avaliação

Os projetos do Programa Bolsa Ensino serão analisados e selecionados por uma Comissão composta por representantes do ensino definidos por portaria.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos projetos classificados será divulgada no site do IFSP Campus Hortolândia, conforme Cronograma.

7. DO RECURSO

O recurso contra o resultado da seleção de projetos deverá ser interposto através de formulário (<https://forms.gle/Q3rdV79H69Lzx3bp8>)

nos dias **21 e 22 de março de 2024**.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/03/2024
Período de Insc. de Projeto	08/03 a 15/03/2024
Período de Avaliação	18/03 a 20/03/2024
Divulgação do Resultado	21/03/2024
Recurso do Resultado da Seleção de Projetos	21 e 22/03/2024
Resultado Final - Seleção de Projetos	25/03/2024
Publicação Edital Bolsista	26/03/2024
Período de Insc. dos Bolsistas - Bolsa Ensino	26/03/2024 a 01/04/2024
Período de Seleção de Bolsistas - Bolsa Ensino	02/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do Resultado da Seleção de Bolsistas	06/04/2024
Recurso - Seleção de Bolsistas	07/04 e 08/04/2024
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	09/04/2024
Reunião com responsáveis por projetos, bolsistas, DAE e DRG	15/04/2024
Início das Atividades Bolsa Ensino	15/04/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão submetidos à análise da direção-geral do campus.

9.2 Este edital entrará em vigor após a sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 07/03/2024 19:33:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712856
Código de Autenticação: 53251b0a43



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250